



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a relação das Organizações Sociais que tiveram suas inscrições deferidas para participar do Processo de Escolha dos membros representantes das Organizações da Sociedade Civil para o biênio 2018-2020, conforme Edital de Eleição e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, a Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno, através da Comissão de Eleição, assim constituída.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 116 /2006 que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CMDCA - Rua: São Miguel, 156 – CEP: 06322-210 – Jd. Boa Vista –Carapicuíba/SP.

(11) 4183-3596 - (11) 4146-4450 e-mail – cmdca@carapicuiiba.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 14 de 20 de março de 2018 que constitui a Comissão de Eleição para o Processo de Escolha dos Membros das Organizações Representativas da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Carapicuíba-SP/CMDCA para o biênio 2018-2020;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº que aprova o Edital de Eleição e convoca as Organizações Representativas da Sociedade Civil e do Movimento Social, dentre as inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/CMDCA para participar do Processo de Escolha dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2018-2010, os quais serão eleitos em Assembleia específica, nos termos do edital, conforme legislação em vigor.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Eleição do dia 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º. TORNAR PÚBLICO a relação das Organizações Sociais e do Movimento Social que tiveram suas inscrições deferidas para a eleição dos Representantes das Organizações Representativas da Sociedade Civil, Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba-SP, para o biênio 2018/2020, conforme tabela abaixo:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL OU MOVIMENTO SOCIAL	SITUAÇÃO
Associação Cristã de Moços/ACM	DEFERIDA
APEOESP	DEFERIDA
Associação A Tenda de Cristo	DEFERIDA
Centro de Atendimento Especializado “Léa Rosenberg”	DEFERIDA
Fórum DCA Carapicuíba	DEFERIDA
Grêmio Verde Recreativo	DEFERIDA
Lar do Menor de Carapicuíba	DEFERIDA

CMDCA - Rua: São Miguel, 156 – CEP: 06322-210 – Jd. Boa Vista –Carapicuíba/SP.

(11) 4183-3596 - (11) 4146-4450 e-mail – cmdca@carapicuiiba.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

Serviço de Integração Social Conexão	DEFERIDA
Instituto Cisne	DEFERIDA
SOS Brasil Melhor	DEFERIDA
OCA Escola Cultural	DEFERIDA

Parágrafo Único. Não houve inscrição indeferida.

Artigo 2º. CONVOCAR as Organizações Representativas da Sociedade Civil, assim consideradas Organização da Sociedade Civil (OSC) e Movimento Social acima relacionadas para participarem da Assembléia de Eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil no CMDCA , assim consideradas Organizações da Sociedade Civil (OSC) e/ou aquelas integrantes do Movimento Social, para participar da Assembleia de Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2018-2010, nos termos do edital e, conforme legislação em vigor, a ser realizada no dia 26 de abril de 2018, das 13:00hs as 16:00hs, na Comunidade Kolping da Vila Dirce, sito à Avenida Inocêncio Seráfico, nº 3.850 – Vila Silva Ribeiro – Carapicuíba-SP.

Parágrafo Único. O mandato no Conselho será de 02 (dois) anos e pertencerá a OSC e/ou Movimento Social eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.

Artigo 3º. O Ministério Público deverá ser comunicado da Abertura do Edital e poderá ser solicitado a acompanhar e fiscalizar todo o Processo de Escolha das Organizações Representativas da Sociedade Civil no CMDCA.

Artigo 4. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Carapicuíba, 13 de abril de 2018

MARLEIDE PONTES RAMOS
Presidente do CMDCA

CMDCA - Rua: São Miguel, 156 – CEP: 06322-210 – Jd. Boa Vista –Carapicuíba/SP.

(11) 4183-3596 - (11) 4146-4450 e-mail – cmdca@carapicuiiba.sp.gov.br